



**Decreto Nº 88 - de 01 de Julho de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.190,00 em dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.190,00 ( cinquenta e cinco mil e cento e noventa reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 48.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 48.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 48.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.02.062.002.2.0008 - 3.1.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA - - - - - R\$ 5.340,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.340,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 5.340,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.016.2.0110 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS: EVENTUAIS - - - - - R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 450,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 450,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.013.2.0155 - 3.3.90.36.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 1.400,00

**Total Geral - - - - - R\$ 55.190,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.016.2.0110 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS: EVENTUAIS - - - - - R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 450,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 450,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.000.9.0005 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV - - - - - R\$ 5.340,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.340,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 5.340,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0042 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 1.400,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 48.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 48.000,00






---

Total da Unidade 4	-----	RS	48.000,00
<b>Total Geral</b>	-----	<b>RS</b>	<b>55.190,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Julho de 2016

---

  
JOSÉ RONALDO MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.393.629-49